

Edital de Apoio à Organização e Participação Individual de Estudantes de Graduação em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos E/ou Engajamento Estudantil

1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos INDIVIDUAL EXTERNO ou INTERNO lançado em 2020

A Pró-Reitoria de Graduação (PRG) da Universidade Estadual de Campinas visando a institucionalização no processo de solicitação e nos critérios de julgamento para a concessão de auxílios a estudantes de graduação para organização e participação INDIVIDUAL em **ATIVIDADES EXTRACURRICULARES**, acadêmicos, científicos, tecnológicos, culturais, esportivos e de engajamento estudantil a serem **realizados DENTRO ou FORA da Unicamp**, convida discentes para apresentarem propostas.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

1.1.1. O Edital destina-se a apoiar a organização e/ou participação **INDIVIDUAL** de estudantes dos cursos de graduação da Unicamp em atividades de caráter acadêmico com abrangência local, regional, nacional ou internacional por meio de ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos e/ou Engajamento Estudantis realizadas **DENTRO ou FORA da UNICAMP**.

1.2. Cronograma

1.2.1. Lançamento do Edital **dia 20 de fevereiro de 2020**, através do site

http://www2.prg.unicamp.br/?page_id=2338

1.2.2. Submissão das propostas através de plataforma eletrônica específica, disponível no endereço: <http://www.sis.cgu.unicamp.br/solicita>, no período de 20 de fevereiro de 2020 a 20 de março de 2020 para ATIVIDADES EXTRACURRICULARES a serem realizados de 01 de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020. O estudante deve utilizar como usuário seu RA e como senha a senha utilizada para os sistemas da DAC. Ao efetuar o cadastro o estudante terá também acesso aos editais e aos formulários solicitados em cada um dos editais.

1.2.3. Divulgação dos resultados: Até 24 de março de 2020

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar na condição de proponentes

2.1.1 Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNICAMP;

2.2. Cada proponente pode encaminhar **apenas uma proposta** através desta chamada;

2.3. O proponente deve estar em dia com a prestação de contas e relatórios de auxílios apoiados anteriormente, se for o caso;

O solicitante deve ser estudante de graduação regularmente matriculado. f

Edital de Apoio à Organização e Participação Individual de Estudantes de Graduação em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos E/ou Engajamento Estudantil

1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos INDIVIDUAL EXTERNO ou INTERNO lançado em 2020

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. Este edital tem caráter complementar, devendo ser explicitado, na proposta, os recursos solicitados para outras fontes, incluindo a própria unidade de ensino e pesquisa de origem do solicitante (recursos do PAAEEC), além de outras fontes, inclusive próprias.
- 3.2. Os recursos serão disponibilizados na forma de repasse orçamentário para a Unidade à qual o proponente está vinculado.
- 3.3. Os recursos aprovados e não utilizados, total ou parcialmente deverão ser devolvidos à conta de Apoio às **ATIVIDADES EXTRACURRICULARES** da PRG, pela Unidade através do formulário IV- Relatório Final e Prestação de Contas.
- 3.4. Itens financiáveis: material gráfico; material de consumo; material de divulgação (banner, faixa, bandeira, etc...); diárias para estudante; diárias para palestrantes (referência tabela DGA); passagens aéreas e rodoviárias para estudante e palestrantes; inscrições em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES; materiais esportivos; serviços técnicos (edição de som; iluminação e elétrica; montagem de estrutura, etc...).
- 3.5. O valor total deste edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo facultado o repasse de recursos não utilizados para as outras modalidades deste edital (ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Coletivos ou Internos ou Externos).
- 3.6. Preferencialmente serão atendidas demandas de transporte e inscrições.
 - 3.5.1 são expressamente vedadas despesas que não se possam enquadrar como de interesse público, tais como: gastos com confecção e distribuição de brindes, telefonia, promoção e premiação pessoal e de membros da entidade, organização de festas e confraternizações, bebidas alcoólicas, dentre outras despesas relacionadas à coffee break e afins.

4. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá incluir os seguintes documentos:

- 4.1. **Formulário I - Orçamento detalhado do evento:** incluindo os itens apoiados por outras fontes, inclusive próprias.
- 4.2. **Formulário II – Ciência da Unidade:** devidamente assinado pelas autoridades competentes e datado dentro do período de validade do edital

Edital de Apoio à Organização e Participação Individual de Estudantes de Graduação em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos E/ou Engajamento Estudantil

1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos INDIVIDUAL EXTERNO ou INTERNO lançado em 2020

- 4.3. **Formulário III – Autorização de Uso do Espaço:** devidamente assinado pelas autoridades responsáveis pelo espaço onde será realizada a atividade, se couber, e datado dentro do período de validade do edital (quando se tratar de atividade DENTRO da UNICAMP).
- 4.4. Inscrições com documentação incompleta ou fora das instruções constantes do presente Edital não serão objetos de análise. As solicitações somente serão aceitas pelos formulários eletrônicos, disponíveis na página da PRG.
- 4.5. Qualquer proposta enviada por forma ou prazo não previsto neste Edital será desconsiderada.

5. CARACTERÍSTICAS OBRIGATÓRIAS

Para o exame da proposta é imprescindível o atendimento das seguintes características:

- 5.1. O evento deve contribuir efetivamente para a formação dos estudantes envolvidos, podendo ser de natureza didática, científica, cultural, esportiva e/ou de engajamento estudantil, que contribuam para a formação acadêmica universitária;
- 5.2. Todas as solicitações devem demonstrar a contrapartida ou co-participação financeira própria ou de terceiros apoiadores do projeto.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1. O proponente deverá enviar o orçamento detalhado listando os itens em ordem crescente de prioridade e importância para o evento ocorrer. (**FORMULARIO I**)
- 6.2. A seleção das propostas submetidas à PRG será realizada por Comitê por meio de análises e avaliações comparativas, sendo o apoio concedido de acordo com a disponibilidade financeira do Programa e dependendo da demanda em cada edital, além das normas legais de itens financiáveis para utilização de recursos orçamentários. Para tanto, são estabelecidas as seguintes etapas:
 - 6.2.1. Etapa I:
 - Análise pela Área Técnica da Comissão de Avaliação das Propostas – documental e de enquadramento. Esta etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas. As propostas que não atenderem às exigências deste Edital serão desconsideradas para análise e julgamento de mérito e relevância;

6.2.2. Etapa II:

Edital de Apoio à Organização e Participação Individual de Estudantes de Graduação em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos E/ou Engajamento Estudantil

1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos INDIVIDUAL EXTERNO ou INTERNO lançado em 2020

- Análise de Mérito e Relevância. Esta etapa consiste na avaliação do mérito didático-científico ou político-acadêmico das propostas classificadas na Etapa I. No julgamento, quando for o caso, serão observados os seguintes pontos:
 - a) Análise e julgamento do mérito, levando-se em consideração a relevância do evento para a instituição e para a formação dos estudantes envolvidos e afetados pelo evento;
 - b) Os valores agregados ao projeto pedagógico do curso de graduação dos participantes.
 - c) Contribuição na formação acadêmica e cidadã dos estudantes de graduação da Unicamp.

7. RESULTADOS DO JULGAMENTO

7.1. Os resultados de propostas aprovadas serão divulgados na página: <https://www.prg.unicamp.br/index.php/noticias/536-editais-de-apoio-discente> e comunicados às respectivas Unidades de Ensino e Pesquisa dos estudantes e/ou entidades que tiveram projetos apoiados.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

8.1. A concessão do apoio financeiro será cancelada por ocorrência de fato cuja gravidade, após análise da Comissão, justifique o cancelamento, ou de descumprimento das obrigações estabelecidas neste Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9. PUBLICAÇÕES

9.1. Toda publicação e divulgação que possa vir a ser resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, **obrigatoriamente**, o apoio da PRG/Unicamp.

10. RELATÓRIO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO

10.1. Relatório final do evento deverá ser encaminhado pelo estudante responsável, através do mesmo site utilizado para a inscrição, até 30 dias após o término do evento, contendo a

Edital de Apoio à Organização e Participação Individual de Estudantes de Graduação em ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos, Científicos, Tecnológicos, Culturais, Esportivos E/ou Engajamento Estudantil

1º. Edital ATIVIDADES EXTRACURRICULARES Acadêmicos INDIVIDUAL EXTERNO ou INTERNO lançado em 2020

descrição, registros de imagens, equipe envolvida, público participante, prestação de contas e avaliação sucinta dos resultados alcançados. **(FORMULÁRIO IV - Relatório de Atividades)**

- 10.2. As informações enviadas neste formulário serão organizadas num espaço de divulgação virtual da PRG com o Título: “ATIVIDADES EXTRACURRICULARES realizadas por estudantes de graduação com apoio da PRG”.
- 10.3. O não envio do relatório constituirá situação de inadimplência e acarretará no impedimento da concessão de novos apoios ao beneficiário.
- 10.4. A não utilização dos recursos aprovado por editais anteriores deve ser justificada em relatório.

11. CONDIÇÕES ESPECIAIS

- 11.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. DOS CASOS OMISSOS

- 12.1. O Comitê **de Avaliação das Propostas** reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13. INFORMAÇÕES PARA CONTATO: Informações adicionais poderão ser obtidas no site da PRG: <https://www.prg.unicamp.br/index.php/noticias/536-editais-de-apoio-discente> ou pelo e-mail: prg@reitoria.unicamp.br.